



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 93/2022

Fica a empresa:

INFORSERV COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
"INFORSERV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA"
CNPJ nº 03.034.508/0001-07
Rua Padre Anchieta, nº 2454
Loja 16, andar térreo, Condomínio West Center
Bairro Bigorriho
CEP 80.730-001
Curitiba-PR

AUTORIZADA a fornecer os produtos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **93/2022**:

DICRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Aquisição de 01 (uma) tela para notebook 14', marca Lenovo, modelo Thinkpad E-14, inclusa mão de obra para instalação.	R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais)

LOCAL ENTREGA DOS PRODUTOS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
CNPJ: 76.592.559/0001-10
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 2987,
Alto da XV
Cidade: Curitiba-PR
CEP 80045-340

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente Autorização de Fornecimento.
2. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos produtos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, seguros, fretes e quaisquer outros elementos que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado.
3. O pagamento pelo fornecimento do objeto, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. O faturamento dos serviços e produtos deverão ocorrer separadamente, sendo apresentada nota fiscal de produtos e serviços, conforme valores apresentados nesta Autorização;
6. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;



7. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
8. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
9. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
10. Pela demora no fornecimento dos produtos, entendível nos casos em que o prazo de 10 (dez) dias corridos para o fornecimento total for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
11. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
12. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

**INFORSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 03.034.508/0001-07